

Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 25 de maio de 2021 – Edição 1100

CULTURA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SANTA ISABEL - BIÊNIO 2021-2022

O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais no uso de suas atribuições e considerando os decretos municipais que dispõe sobre medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19, torna público o presente Edital de prorrogação da convocação para nova eleição dos representantes da sociedade civil deste Conselho para o biênio 2021-2022 e convida os cidadãos e cidadãs do município para participarem da eleição dos representantes da sociedade civil na composição do referido Conselho.

Fica a eleição prorrogada para o dia 01 de junho de 2021 das 9h às 12h e das 13h às 16h na sede da Secretaria de Cultura, na Avenida da República, 118, Centro, Santa Isabel - SP.

O conselheiro será eleito por maioria simples dos votos entre os eleitores cadastrados, que deverão comparecer no dia e horário marcado para a eleição e depositar seu voto na urna disponível.

Em atendimento as fases de transição do Plano SP serão obedecidos todos os protocolos da vigilância sanitária e demais órgãos de saúde, com destaque para:

I - Adoção de avisos para distanciamento de no mínimo 2 m (dois metros) entre uma pessoa e outra;

- II Adoção de avisos informando acerca da obrigatoriedade do uso de máscara;
- III Disponibilização de álcool gel em apresentação de 70% (70º INPM), em local acessível para utilização de funcionários e clientes;
- IV Disponibilização de marcações e orientações para organização de filas, mesmo em ambiente externo, de forma a evitar aglomerações observado o disposto no inciso I;
- V Aferição da temperatura dos eleitores, no momento de ingresso no local de votação, com a utilização de termômetros sem contato, devendo ser vedado o ingresso de eleitor que apresentar temperatura corporal acima dos 37,5º C (trinta e sete inteiros e cinco décimos graus Celsius);
- VI -É vedado o acesso e atendimento de eleitores que não estejam fazendo uso de máscara de proteção.]

Santa Isabel, 25 de maio de 2021.

Pablo Gomes Presidente do CMPCSI















